

LEI MUNICIPAL Nº 591/2021

Ementa: Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro para deslocamento até o Município de Tracunhaém, aos profissionais médicos do serviço de urgência e emergência do Hospital Municipal e da atenção básica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUNHAÉM DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio aos profissionais médicos contratados para prestarem serviços na Urgência e Emergência em regime de plantão no Hospital Municipal e na atenção básica, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensal.

Parágrafo único - O auxílio descrito no caput do presente artigo será fornecido em dinheiro por meio de transferência bancária para a conta do profissional.

Art. 2º - Rescindido o vínculo do profissional com o Município de Tracunhaém, em nenhuma hipótese será permitida a concessão do benefício a quem quer que seja.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria e já existente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.



Tracunhaém, 13 de dezembro de 2021.



ALUÍZIO XAVIER DAS SILVA

PREFEITO